

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.345.797/0001-36, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Pinhalzinho – SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Edson Zucco, inscrito no CPF nº ***.506.***-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2023, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Terceira – PRAZO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 7,5 (sete virgula cinco) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.”

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do contrato firmado (*passando de 6,5 meses para 7,5 meses*) tem por objetivo evitar o término de sua vigência, sem que haja conclusão do objeto, porquanto, conforme informado na solicitação de aditivo, “*houve alguns problemas em cancelamento de desligamento com a Celesc por causa do mau tempo*”, situação ratificada pelo Ofício GMC nº 111/2023, eis que “*a empresa teve dificuldades de agendamento junto a CELESC, para efetivar o serviço pois necessitava desligar a rede de energia, para finalizar os serviços, a CELESC necessita intervir para segurança do pessoal e dos moradores próximos*”. Ademais, o aditamento do prazo em nada prejudica a Municipalidade e encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

Socli


Aprovação Jurídica



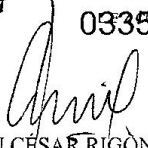
E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 23 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
DAIR JOCELY ENGE
ENGE:03184587991
87991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por EDSON ZUCCO:03350699910
EDSON ZUCCO
03350699910
CONTRA FIDELIDADE

Assinado digitalmente por EDSON ZUCCO:03350699910
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS GÉ, OU=12374320000202, OU=Procedural, OU=Certificado PF A1, CN=EDSON ZUCCO:03350699910
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: CAS LTDA
Data: 2023.11.23 16:55:55
Ver Versão: 10.0.0


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas: 
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF ***.812.***-53

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949
JAIRES CANTON
791870949
JAIRES CANTON
CPF ***.918.***-49

OFÍCIO GMC N° 111/2023

Palmitos/SC, 22 de novembro de 2023.

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Município de Palmitos/SC

Assunto: Termo aditivo de vigência do contrato administrativo n° 018/2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando o contrato administrativo n° 018/2023, firmado entre o Município e a Empresa L e Z Comércio e Instalações Elétricas Ltda inscrita no CNPJ n° 15.345.797/0001-36, **solicito que seja gerado um termo aditivo de vigência em mais 30 dias.** O contrato tem por objetivo a execução/contratação de empresa para finalizar a ligação de energia elétrica junto a ciclovia localizada na Rodovia Municipal Claumir Luiz Trevisol.

A prorrogação se faz necessária pois a Empresa teve dificuldades de agendamento junto a CELESC, para efetivar o serviço pois necessitava desligar a rede de energia, para finalizar os serviços, a CELESC necessita intervir para segurança do pessoal e dos moradores próximos. Bem como, estamos aguardando a verificação do engenheiro fiscal da obra, para expedição de boletim de medição e posterior pagamento.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Vanessa Bondan Vaccarin
VANESSA BONDAN VACCARIN
Matrícula n° 1524-03
Dpto. de Assessoria de Planejamento

Recebi em 22/11/2023.

Jaires Canton
JAIRES CANTON
Matr/ 226-01

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

242



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
Rua João Pessoa, nº 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49) 98863-2711
E-mail: instaltec@instaltecinstalacoes.com.br

Solicitação de Aditivo

DE: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
PARA: MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

A Empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.345.797/0001-36 com sede na Rua João Pessoa 685, Sala Térreo no Bairro São José na cidade de Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrativo Edson Zucco, vem através desta, solicitar Aditivo de prazo ao Contrato nº 18/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONEXÃO DA REDE NOVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CICLOVIA, LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIS TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC- vem através deste solicitar termo aditivo de prazo de 30 (trinta) dias, sendo que houve alguns problemas em cancelamento de desligamento com a Celesc por causa do mau tempo.

Atenciosamente,


Pinhalzinho SC, 21 de Novembro de 2023.

EDSON ZUCCO
03350699910

Assinado digitalmente por EDSON ZUCCO:03350699910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=15074920000202, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EDSON ZUCCO:
03350699910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: eds13
Data: 2023-11-21 16:01:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Sócio Administrativo: **Edson Zucco**
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Re: 3º Aditivo ao CONTRATO Nº 18-2023 - Conexão rede de iluminação da ciclovia L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

 De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 23-11-2023 08:50

Prezados,

Da análise da minuta do "3º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº 18/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Tomada de preços n. 03/2023, tendo por finalidade prorrogação do prazo de execução e vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em qui., 23 de nov. de 2023 às 07:58, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: 3º Aditivo ao CONTRATO Nº 18-2023 - Conexão rede de iluminação da ciclovia L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Data: 23-11-2023 07:56
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

Publicação Nº 5364187

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6C4ED47D93D36CC3B470C051C2355944D4AFE386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a cláusula quarta "DO RATEIO". Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Valor aditivado R\$: 90.000,00. Palmitos 23/11/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Publicação Nº 5363630

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5E90EBA71F38114352802269622B4524FBAD46CD

MUNICÍPIO DE PALMITOS

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 18/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 3 prazo. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. VIGÊNCIA: 23/12/2023. Palmitos 23/11/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

PORTARIA Nº 0531/2023

Publicação Nº 5363579

PORTARIA Nº 0531/2023
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, ao Servidor Público Municipal Sr. Onávio Pedro Seibert, no cargo de Técnico Administrativo, 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, férias regulamentares pelo período de 19 (dezenove) dias, concedidas pela Portaria nº 0470/2023 de 02/10/2023, e suspensas pela portaria 0489/2023 de 13/10/2023, relativas ao período aquisitivo maio/2022 a maio/2023.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Palmitos, 20 de novembro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0532/2023

Publicação Nº 5363618

PORTARIA Nº 0532/2023 CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE
20 DE NOVEMBRO DE 2023 APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de Suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.